FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 027/2017

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de **05 (cinco) Estagiários**, sob o regime da lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Estágio de Estudantes, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do **Projeto FNDE/UFT. CECANE/UFT (Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar), "MONITORAMENTO E ASSESSORIA AS ENTIDADES EXECUTORAS DO TOCANTINS NA EXECUÇÃO DO PNAE "**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular e entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

1.4. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação em qualquer um dos níveis de ensino;

1.5. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a FAPTO, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.6. O estagiário fará jus a:

a. Bolsa estágio;

b. Auxílio transporte;

c. Seguro contra acidentes pessoais.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 05 (cinco) Estagiários, para realização de estágio não obrigatório;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao **Programa FNDE/UFT – Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar do Tocantins – CECANE/UFT** - Campus de Palmas/UFT;

2.3. O Estágio terá a duração de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do projeto.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. **Estagiário**

a. Auxiliar nas ações propostas na execução do Programa compatíveis com as exigências para o exercício da função;
b. Participação na organização de eventos pertinentes ao programa;
c. Apoio nas assessorias aos municípios do estado do Tocantins para fortalecimento do Programa Nacional de Alimentos Escolar – PNAE
d. Auxilio no levantamento de dados sobre a execução do PNAE no Tocantins.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. **Estagiário**

a. Graduandos em Nutrição
b. Ter disponibilidade de 12h/semanais para o projeto e mais 8 horas para pesquisas e grupos de estudos;
c. Ter disponibilidade para viagens de campo;
d. Afinidade com área de Segurança Alimentar, Nutricional e Políticas em alimentação e nutrição;
e. Habilidade para uso de mídias;
f. Apresentar bom desempenho acadêmico.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Estagiário	05 (cinco)	R$ 410,00	R$ 100,00

6. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **20 de novembro até às 23h59min do dia 30 de novembro de 2017,** horário local;

1.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico cecane.to@uft.edu.br com cópia para fapto.selecao@uft.edu.br, identificando o assunto com **"CECANE/UFT – Estágio Nutrição"**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Certidão de Quitação Eleitoral;
e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
f. Comprovante de escolaridade;
g. Fotocópia do comprovante de residência;
h. Fotocópia dos dados bancários;
i. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

1.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

1.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

1.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.6. Não serão recebidos documentos originais;

1.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

1.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

1.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

2. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular e entrevista**, de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

2.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

REQUISITOS	
Análise de Currículos	**Pontuação**
1. Apresentação de documentos comprobatórios do currículo;	1.0 ponto
2. Comprovação de trabalhos e/ou atividades realizados nas áreas de políticas em alimentação e nutrição/segurança alimentar;	Até 1.0 pontos
3. Comprovação de atuação em atividades realizadas especificamente com PNAE e/ou áreas de segurança alimentar e nutricional;	Até 1.0 pontos
4. Comprovação de participação em cursos e atividades realizadas na área de nutrição;	Até 1.0 ponto
5. Avaliação de histórico escolar.	Até 2.0 pontos

REQUISITOS	
Entrevista	**Pontuação**
6. Exposição clara de informações e demonstração de interesse na vaga;	Até 2.0 pontos
7. Demonstração de conhecimento sobre políticas em alimentação e nutrição;	Até 1.0 ponto
8. Disponibilidade da carga horária exigida;	1.0 ponto
TOTAL	**10.0 PONTOS**

2.3. Para mais informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar a Coordenação do Projeto por meio do e-mail cecane.to@uft.edu.br ou telefone 3232 8323;

2.4. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo;

3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência de atuação em programas e projetos em nutrição;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

4.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **06/12/2017**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

5.3. O início das atividades está previsto para **dezembro de 2017**;

5.4. O estágio terá duração de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;

5.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

5.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

5.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para cecane.to@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

5.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

5.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

6. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	20 à 30/12/2017	cecane.to@uft.edu.br fapto.selecao@uft.edu.br
Análise Curricular	01/12/2017	-
Divulgação do resultado 1ª etapa	04/12/2017	www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevistas	05/12/2017	-
Divulgação do Resultado Final	06/12/2017	www.fapto.org.br/processo-seletivo

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Concedente – FAPTO);

7.2. A rescisão por parte da FAPTO poderá ser feita de forma mediata no caso de:

a. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;

b. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;

c. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado;

7.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

7.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

7.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

7.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO;

7.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2017.

Claudia Jaqueline Fialho
COORDENADORA DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 027/2017

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;	( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato